
Atos e Despachos do Presidente

id: 4833985

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
BOLETIM Nº 152

id: 4833986

AVISO CONJUNTO TJ/ CGJ nº 14/ 2022

Avisam aos Magistrados e Chefes de Serventias Judiciais/Substitutos que, em razão da adesão do TJRJ ao Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2019 celebrado entre o CNJ, INSS e a SEPRT, encontra-se disponível o acesso ao Sistema do INSS "SAT Externo" e, a partir de 30/08/2022 não serão mais admitidos ofícios judiciais com pedido de informações dos cidadãos e segurados dirigidos ao INSS.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Justiça ao Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Instituto Nacional do Seguro Social e o Ministério da Economia, por meio de sua Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, cujo objeto consiste no intercâmbio de bases de dados constantes em sistemas corporativos, geridos pelo INSS, pela SEPRT e pelo CNJ, visando celeridade na obtenção de informações e eficiência nas atribuições institucionais dos referidos órgãos, especialmente as direcionadas às ações judiciais em que o INSS seja parte, através do SEI nº 2021-06101764;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2022, em 12/05/2022, disponibilizando acessos, para os magistrados e servidores, ao Sistema SAT Externo, que comporta os dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), do Sistema de Benefícios (SISBEN), do Sistema Nacional de Registro Civil (SIRC), do Sistema de Administração de Benefícios Por Incapacidade (SABI), bem como de outro (s) cadastro (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

AVISAM aos Magistrados e Chefes de Serventias Judiciais/Substitutos que:

Art. 1º. A partir do dia 30 de agosto de 2022, não serão admitidos pelo INSS os Ofícios Judiciais, requerendo informações dos cidadãos e segurados, como dados cadastrais, vínculos e remunerações, carta de concessão, histórico de pagamento de benefício, histórico de consignação, dentre outros, em razão da disponibilização de acesso ao Sistema SAT Externo, que reúne todas essas funcionalidades.

Parágrafo único. O INSS continuará a atender aos ofícios que requisitem o fornecimento de informações quanto à existência de dependentes cadastrados, por se tratar de informação ainda não disponível no SAT Externo.

Art.2º. Fica disponibilizado ainda, através do link <https://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/convenios-pjerj/sistema-sat-externo>, o Guia prático, que tem por finalidade apresentar as principais funcionalidades do SAT Central (Sistema de Atendimentos – Módulo Central) e o Guia de Acesso (Duplo Fator de Autenticação para Acesso ao GERID).

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Corregedor-Geral da Justiça